

MAPA II A QUE SE REFERE O ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 1-A/96

GRUPO DE PESSOAL	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	ESCALÕES							
			1	2	3	4	5	6	7	8
PESSOAL ADMINISTRATIVO	Chefe de Serv. de Admin. Escolar	1	320	335	355	385	405	-	-	-
	Oficial Administrativo Principal	1	245	255	265	280	295	270	-	-
	Primeiro Oficial	1	220	230	240	250	260	270	-	-
	Segundo Oficial	2	200	210	220	230	240	250	-	-
	Terceiro Oficial	3	180	190	200	215	225	-	-	-
PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL NIVEL 4	Ecónomo Principal	1	245	255	265	280	295	265	-	-
	Ecónomo de 1ª classe	1	215	225	235	245	255	265	-	-
	Ecónomo de 2ª classe	1	180	190	200	210	220	235	-	-
	Ecónomo de 3ª classe	1	160	170	180	190	200	-	-	-
PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL NIVEL 3	Técnico-Adjunto Esp. 1ª classe B.D.	1	300	310	320	330	350	-	-	-
	Técnico-Adjunto Especialista B.D.	1	270	280	290	300	310	-	-	-
	Técnico-Adjunto Principal B.D.	2	235	245	255	265	275	290	-	-
	Técnico-Adjunto de 1ª classe B.D.	1	205	215	225	235	245	260	-	-
	Técnico-Adjunto de 2ª classe B.D.	1	190	200	210	225	235	-	-	-
	Técnico Auxiliar Especialista ASE	1	245	255	265	280	295	270	-	-
	Técnico Auxiliar Principal ASE	1	220	230	240	250	260	270	-	-
	Técnico Auxiliar de 1ª classe ASE	2	200	210	220	230	240	250	-	-
	Técnico Auxiliar de 2ª classe ASE	3	180	190	200	215	225	-	-	-
	Técnico Auxiliar de Lab. Especialista	1	245	255	280	295	260	270	-	-
PESSOAL OPERÁRIO	Técnico Auxiliar de Lab. Principal	1	220	230	240	250	260	270	-	-
	Técnico Auxiliar Laboratório 1ª classe	1	200	210	220	230	240	250	-	-
	Técnico Auxiliar Laboratório 2ª classe	1	180	190	200	215	225	-	-	-
	Cozinheiro chefe	1	180	185	190	200	210	225	-	-
	Cozinheiro	2	145	155	165	175	190	205	-	-
	Ajudante de Cozinha	3	120	130	140	150	160	170	-	-
	Auxiliar de Manutenção	1	120	130	140	150	160	170	185	200
	Jardineiro	1	120	130	140	150	160	170	185	200
	Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa	1	180	190	200	210	-	-	-	-
	Auxiliar de Acção Educativa	5	120	130	140	150	160	170	185	200
PESSOAL AUXILIAR	Auxiliar Técnico	3	115	125	135	150	165	180	195	215
	Guarda Nocturno	2	115	125	135	145	155	170	185	200
	Auxiliar de Limpeza	5	100	110	120	130	140	150	160	170

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"